

De: Câmara Municipal de Balsa Nova
Enviado em: segunda-feira, 1 de abril de 2024 14:13
Para: Comercial - C.S. Consultoria e Serviços
Assunto: RES: Esclarecimentos pregão1-2024

Boa tarde

Segue resposta

A estimativa de preços apresentada na planilha de custos, anexa ao Edital, foi realizada com base nos parâmetros dispostos na IN 05/2017 e demais legislações relacionadas.

Nessa instrução normativa é apresentada o módulo 2 (encargos e benefícios anuais, mensais e diários) que se refere àquelas obrigações (encargos) que a licitante arcará com certos eventos futuros (férias, adicional de férias, gratificação natalina (13º) ...) que serão devidos aos empregados.

Do outro lado, o módulo 4 refere-se ao provisionamento de valores para suportar o custo do profissional ausente, ou seja, a valor utilizado para remunerar o empregado que substituirá o empregado ausente (férias, e demais ausências Legais).

Nesse mesmo sentido, a IN05/2017, Anexo, I, V dispõe: "O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional que está em gozo de férias ou em caso de suas ausências legais, dentre outros este custo".

Cumpramos acrescentar que o provisionamento é uma atividade contábil que tem a finalidade de proporcionar um melhor gerenciamento da empresa, com a reserva de um percentual mensal, geralmente 1/12, para fazer frente àquela despesa futura.

Por fim, é importante enfatizar que os módulos 2 e módulo 4 são itens diferentes, enquanto àquele refere-se às despesas com o empregado que usufruirá de algum benefício legal, este diz respeito às despesas relativas com o empregado substituto.

Atenciosamente

Marcos Antonio Brunatto
Pregoeiro



Câmara Municipal Balsa Nova
041-3636-1155

De: Comercial - C.S. Consultoria e Serviços <comercial@csconsultoriaeservicos.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de março de 2024 15:37
Para: camarabalsanova@hotmail.com
Assunto: Esclarecimentos pregão1-2024

Boa tarde

Temos uma dúvida na planilha de custo, onde menciona o modulo 2 e o modulo 4 sub modulo 41 temos a cotação das férias em duplicidade.

Modulo 2 letra B 12,10%

Modulo 4 sub modulo 4.1 letra A 8,33%

Este percentual está sendo provisionado em dois módulos.

Ou não a empresa deverá cotar nos dois, caso contrário será desclassificada?

Atenciosamente

*Junior Cesar Ferreira
Gerente Comercial*

fone: [+55 41 3636 1500](tel:+554136361500)

site: <http://www.csconsultoriaeservicos.com.br>

*Grupo: **CS Consultoria e Serviços***